



CÂMARA DE VEREADORES DE ITAQUI

PALÁCIO “RINCÃO DA CRUZ”

RESOLUÇÃO Nº. 205 - 2012

EMENTA:

ESTABELECE VALORES DE DIÁRIAS PARA OS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LAURO LUIZ HENDGES, Presidente da Câmara de Vereadores de Itaqui, no uso de suas atribuições e considerando o que determina o artigo 79 do Regimento Interno,

FAZ SABER, que o Plenário aprovou a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º. O valor da diária dos servidores do Poder Legislativo Municipal passam a ser o seguinte:

	PORTO ALEGRE E MUNICÍPIOS COM MAIS DE 200 MIL HABITANTES	MUNICÍPIOS LIMÍTROFRES OU COM MENOS DE 200 MIL HABITANTES	FORA DO ESTADO	FORA DO PAÍS
Valores (R\$)	190,00	140,00	380,00	270,00

Art. 2º. O cálculo do número de diárias devidas será realizado de acordo com as disposições estabelecidas pela Resolução nº 169/08.

Art. 3º. Os valores das diárias serão corrigidos, automaticamente e a cada ano, pelo índice da Revisão Geral Anual dos servidores do Município.

Art. 4º. Revogam-se as disposições da Resolução nº 130/02.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAQUI, EM 03 DE ABRIL DE 2012.

Vereador LAURO LUIZ HENDGES,
Presidente

REGISTRE-SE:

Vereadora ALINE PORTELLA COFFI,
Secretária.

Publicação:

Período: 04 / 04 / 2012 à 04 / 05 / 2012

Local: Murais da Câmara(Dec.nº 360/02)



CÂMARA DE VEREADORES DE ITAQUI

PALÁCIO “RINCÃO DA CRUZ”

JUSTIFICATIVA

Os valores das diárias dos Vereadores foram substancialmente reduzidos, visando adequá-los à realidade das despesas efetivamente realizadas durante os deslocamentos dos mesmos em viagens oficiais.

Da mesma forma como aconteceu com a nova tabela de valores dos Vereadores, se fez necessária uma adequação de valores das diárias dos servidores.

Deste modo, a alteração pretende sejam os valores das diárias mais próximos da realidade dos gastos usualmente dispendidos nas viagens dos servidores, razão pela qual se faz necessária a edição da presente legislação.

Vereador LAURO LUIZ HENDGES,
Presidente